



PROCESSOS N ^{os} 991/12	PROCOLOS N ^{os} 11.437.619-1
993/12	11.458.847-4
995/12	11.016.158-1
997/12	11.403.567-0
1001/12	11.450.560-9
1003/12	11.436.202-6
1005/12	11.468.683-2
1013/12	11.468.681-6
1014/12	11.458.213-1
1064/12	11.406.829-2

PARECER CEE/CEIF N^o 41/13

APROVADO EM 15/04/13

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADOS/MUNICÍPIOS:

- COLÉGIO ESTADUAL DO JARDIM INDEPENDÊNCIA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – SARANDI;
- COLÉGIO ESTADUAL ENIRA MORAES RIBEIRO – ENSINO FUNDAMENTAL MÉDIO E PROFISSIONAL – PARANAVAÍ;
- COLÉGIO ESTADUAL DJALMA MARINHO – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – CAMPO LARGO;
- ESCOLA ESTADUAL MANUEL BANDEIRA – ENSINO FUNDAMENTAL – ALTO PIQUIRI;
- COLÉGIO ESTADUAL RACHEL DE QUEIROZ – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – IVATÉ;
- COLÉGIO ESTADUAL SANTOS DUMONT – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – SANTA CRUZ DO MONTE CASTELO;
- COLÉGIO ESTADUAL RUI BARBOSA – ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL – NOVA LARANJEIRAS;
- ESCOLA ESTADUAL DO NÚCLEO RESIDENCIAL PINDORAMA – ENSINO FUNDAMENTAL – QUEDAS DO IGUAÇU;
- COLÉGIO ESTADUAL JOÃO TURIN – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – SÃO SEBASTIAO DA AMOREIRA;
- ESCOLA ESTADUAL DE VOLTA GRANDE – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – NOVA TEBAS.

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.



PROCESSO N° 991/12 e outros

RELATORES: MARIA LUIZA XAVIER CORDEIRO, CARLOS EDUARDO SANCHES,
SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho expedientes em que as direções das respectivas instituições de ensino da rede pública estadual, solicitam a renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, conforme dados informados no quadro a seguir:

PROC. N°	OFÍCIO N° SEED	NRE/DATA PROTOC.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO	RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
991/12	1045/12	Maringá 13/04/12	Col. Est. do Jardim Independência – E.F.M	Sarandi	Res. Secretarial n° 3761/07 de 29/08/07, a partir de 29/08/07
993/12	1049/12	Paranavaí 18/04/12	Col. Est. Enira Moraes Ribeiro – E.F.M	Paranavaí	Res. Secretarial n° 2700/07 de 04/06/07, a partir de 04/06/07
995/12	1047/12	Área Metropolitana na Sul 13/07/11	Col. Est. Djalma Marinho – E.F.M	Campo Largo	Res. Secretarial n° 2846/03, de 09/10/03, a partir de 09/10/03
997/12	1051/12	Umuarama 13/03/12	Esc. Est. Manuel Bandeira – E.F.M	Alto Piquiri	Res. Secretarial n° 306/07, de 01/02/07, a partir de 01/02/07
1001/12	1054/12	Umuarama 26/04/12	Col. Est. Rachel de Queiroz – E.F.M	Ivaté	Res. Secretarial n° 1726/07, de 03/04/07, a partir de 03/04/07
1003/12	1067/12	Loanda 20/03/12	Col. Est. Santos Dumont – E.F.M	Santa Cruz do Monte Castelo	Res. Secretarial n° 2726/08, de 26/06/08, a partir de 01/01/08
1005/12	1076/12	Laranjeiras do Sul 18/05/12	Col. Est. Rui Barbosa – E.F.M e P.	Nova Laranjeiras	Res. Secretarial n° 1139/09, de 27/03/09, a partir de 04/07/07
1013/12	1062/12	Laranjeiras do Sul 18/05/12	Esc. Est. do Núcleo Residencial Pindorama – E.F	Quedas do Iguaçu	Res. Secretarial n° 3132/08, de 09/07/08, a partir de 17/06/07
1014/12	1075/12	Cornélio Procópio 02/05/12	Col Est. João Turin – Ensino Fundamental e Médio	São Sebastião da Amoreira	Res. Secretarial n° 1651/07, de 28/03/07, a partir de 28/03/07
1064/12	1144/12	Pitanga 20/04/12	Esc. Est. De Volta Grande – E.F	Nova Tebas	Res. Secretarial n° 4172/12, 02/10/07, a partir de 02/10/07



PROCESSO N° 991/12 e outros

1.1 Das Instituições de Ensino

As solicitações de renovação do reconhecimento dos cursos foram formalizadas nos termos da Deliberação n° 02/10 - CEE/PR.

Os atos de credenciamento das instituições de ensino, bem como a indicação de docentes, encontram-se relacionados nos anexos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X.

Da análise dos protocolados, extrai-se as seguintes informações:

- os Núcleos Regionais de Educação comprovaram a regularidade dos Relatórios Finais do Ensino Fundamental e emitiram Parecer referente à Proposta Pedagógica e ao Regimento Escolar das instituições em pauta;

- as melhorias efetuadas no período de realização do curso dizem respeito às instalações físicas e materiais como: pintura e reforma em todo o prédio, instalação de luzes de emergência nos corredores, instalação de ventiladores e bebedouros, manutenção da rede elétrica, ampliação do acervo bibliográfico, dos recursos didáticos e pedagógicos, entre outras;

- os relatórios de autoavaliação apresentam as condições existentes quanto às matrículas, abandono e aprovação escolar, recursos humanos, tecnológicos, materiais e equipamentos, formação de professores, gestão educacional, infraestrutura física e pedagógica, como também às práticas pedagógicas, critérios e instrumentos avaliativos.

1.2 Organização Curricular

O Ensino Fundamental é organizado pelas disciplinas da Base Nacional Comum e Parte Diversificada, carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas distribuídas em no mínimo 200 (duzentos) dias letivos.

1.3 Comissões Verificadoras

As Comissões Verificadoras foram constituídas por Atos Administrativos dos Núcleos Regionais de Educação, integradas por técnicos pedagógicos que elaboraram relatórios circunstanciados e emitiram laudos técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental nas instituições da rede pública estadual de ensino, pertencentes aos municípios descritos no quadro inicial deste Parecer.



PROCESSO N° 991/12 e outros

1.4 Parecer CEF/SEED

A Secretaria de Estado da Educação pelos Pareceres CEF/SEED manifestou-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso.

2. Mérito

Os protocolados tratam de solicitação de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental.

As instituições de ensino foram credenciadas para integrar-se ao Sistema Estadual de Ensino pelo prazo de 05 anos, de acordo com a Deliberação n° 02/10-CEE/PR.

Da análise dos documentos e relatórios circunstanciados, constata-se que o corpo docente e o pessoal administrativo são habilitados para exercerem suas funções.

O Colégio Estadual do Jardim Independência, de Sarandi, apresenta condições de higiene e salubridade, atestados pela Vigilância Sanitária. Quanto as restrições apresentadas pelo Corpo de Bombeiros já existe um plano de adequação das instalações escolares quanto à infraestrutura para acessibilidade em atendimento da legislação para todas as escolas do NRE de Maringá. O Colégio encaminhou ofício, fls. 220, informando que no mês de outubro de 2012 participou do Programa Brigada Escolar.

O Colégio Estadual Enira Moraes Ribeiro, de Paranavaí, foi orientado a melhorar o sistema de arquivo e acondicionamento da documentação escolar. Os relatórios do Corpo de Bombeiros e Vigilância Sanitária apresentaram ressalvas, nesse sentido a direção solicitou providências à mantenedora sob o protocolo n° 9.443.968-0.

O Colégio Estadual Djalma Marinho, de Campo Largo, possui os laudos da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros em conformidade com a legislação vigente. O último prazo para a renovação do reconhecimento encerrou-se em 31/12/07, próxima renovação será a partir do início de 2008. Em contato com o Colégio, foi solicitado que fosse enviado as Matrizes Curriculares do Ensino Fundamental, atendido o pedido, as mesmas foram anexadas às fls. 157 e 158.

O Colégio Estadual Manuel Bandeira, de Alto Piquiri, possui laudo da Vigilância Sanitária em dia, quanto ao Corpo de Bombeiros, possui ressalvas. A direção informa às fls. 162 que algumas das exigências contidas no relatório já foram atendidas e, alguns itens por apresentarem um elevado custo estão aguardando as providências do estado. Informa ainda que, no mês de novembro de 2012 participou do



PROCESSO N° 991/12 e outros

Programa Brigada Escolar. O Colégio encaminhou documentação referente ao Corpo de Bombeiros, sendo anexado ao processo como fls. 162 e 163.

Os relatórios do Corpo de Bombeiros e da Vigilância Sanitária do Colégio Estadual Rachel de Queiroz, de Ivaté apresentaram ressalvas. A direção justifica que solicitou à SEED providências, informa às fls. 267 que possui recursos financeiros de R\$ 12.500,00 do programa PDDE Acessibilidade a fim de realizar as adequações necessárias, e que outros R\$ 150.000,00 estão sendo aguardados para reformas na cozinha e banheiros. Participou do Projeto Brigada Escolar no mês de novembro de 2012. O Colégio encaminhou documentação referente ao Corpo de Bombeiros, sendo anexado ao processo como fls. 266 e 267.

O relatório do Corpo de Bombeiros do Colégio Estadual Santos Dumont, de Santa Cruz do Monte Castelo, apresentou ressalvas, nesse sentido consta pedido de providências à mantenedora sob o protocolo n° 10.936.463-0. Quanto à Vigilância Sanitária, está de acordo com a legislação vigente.

Os laudos da Vigilância Sanitária e do Corpo de Bombeiros do Colégio Estadual Rui Barbosa, de Nova Laranjeiras, estão de acordo com a legislação vigente.

O relatório do Corpo de Bombeiros da Escola Estadual do Núcleo Residencial Pindorama, de Quedas do Iguaçu, apresentou ressalvas, nesse sentido a direção protocolou pedido de providências junto à mantenedora sob o protocolo n° 11.375.372-2, quanto ao laudo da Vigilância Sanitária, está de acordo com a legislação vigente.

O relatório da Vigilância Sanitária do Colégio Estadual João Turin, de São Sebastião da Amoreira está em dia, quanto ao Corpo de Bombeiros, a direção protocolou junto à mantenedora pedido de providências sob o n° 11.458.155-0.

A Escola Estadual De Volta Grande, de Nova Tebas compartilha instalações com a Escola Rural Municipal Aristides Dal Santos – Ensino Fundamental. O Engenheiro Civil Luiz Alberto Levis CREA n° 23415-DR, constatou que a Escola oferece segurança e boas condições e quanto ao laudo da Vigilância Sanitária, está de acordo com a legislação vigente.

As Comissões de Verificação realizaram a verificação *in loco*, atestaram as condições dos recursos físicos, materiais e humanos, das Propostas Pedagógicas e dos Regimentos Escolares e manifestaram-se favoravelmente à renovação de reconhecimento do Ensino Fundamental.



PROCESSO N° 991/12 e outros

II - VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as datas definidas no quadro a seguir:

PROC. N°	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO	PARECER N° CEF/SEED	PERÍODO DE RENOV. DO RECONHECIMENTO
991/12	Col. Est. do Jardim Independência – E.F.M	Sarandi	1711/12	29/08/12 a 29/08/17
993/12	Col. Est. Enira Moraes Ribeiro – E.F.M	Paranavaí	1844/12	04/06/12 a 04/06/17
995/12	Col. Est. Djalma Marinho – E.F.M	Campo Largo	1900/12	Início de 2008 excepcionalmente até o final de 2013
997/12	Esc. Est. Manuel Bandeira – E.F.	Alto Piquiri	1887/12	01/02/12 a 01/02/17
1001/12	Col. Est. Rachel de Queiroz – E.F.M	Ivaté	2144/12	03/04/12 a 03/04/17
1003/12	Col. Est. Santos Dumont – E.F.M	Santa Cruz do Monte Castelo	2001/12	01/01/13 a 01/01/18
1005/12	Col. Est. Rui Barbosa – E.F.M e P	Nova Laranjeiras	2199/12	04/07/12 a 04/07/17
1013/12	Esc. Est. do Núcleo Residencial Pindorama – E.F	Quedas do Iguaçu	2198/12	17/06/12 a 17/06/17
1014/12	Col. Est. João Turin – E.F.M	São Sebastião da Amoreira	2201/12	28/03/12 a 28/03/17
1064/12	Esc. Est. De Volta Grande – E.F	Nova Tebas	1925/12	02/10/12 a 02/10/17

O Colégio Estadual Djalma Marinho de Campo Largo deve entrar imediatamente com o pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental. O não cumprimento implicará nas sanções previstas no artigo 65 da Deliberação 02/10 – CEE/PR.

A SEED deverá garantir infraestrutura adequada, condições sanitárias e de segurança necessárias para o funcionamento das instituições de ensino e a realização das atividades ofertadas.

Considere-se que a Deliberação n° 03/07 - CEE/PR e o Parecer n° 407/11 - CEE/CEB, flexibilizaram a implementação do Ensino Fundamental de nove anos e a adequação do Projeto Político - Pedagógico das instituições de ensino que compõem o Sistema Estadual de Ensino do Paraná.



PROCESSO N° 991/12 e outros

A SEED deverá orientar a reelaboração do Projeto Político-Pedagógico nas instituições de ensino em que se verificar a inadequação às Diretrizes Nacionais para o Ensino Fundamental com nove anos (Resolução CNE/CEB n° 07/10).

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação de reconhecimento do curso;

b) os processos às instituições de ensino para constituírem acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto dos Relatores, por unanimidade.

Curitiba, 15 de abril de de 2013.

Maria Luiza Xavier Cordeiro
Presidente da CEIF

Oscar Alves
Presidente do CEE



PROCESSO N° 991/12 e outros

Anexo I

Colégio Estadual do Jardim Independência – E.F.M
Município: Sarandi
Credenciamento: Resolução Secretarial n° 2502/12, de 02/05/12

Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Marzilei Silvestre Pereira de Deus	Educação Artística – Artes Plásticas	Arte
Edna Raymundini	Ciências – Matemática	Ciências Naturais
Sandra Regina Crul	Educação Física	Educação Física
Valdirene Rezende Senegalhe	História Especialização em História das Religiões: Fundamentos para Pesquisa e Ensino	Ensino Religioso
Cleusa Batista	Geografia	Geografia
Maria de Fátima Dias Fernandes	História	História
Eliane Aparecida Valério	Letras – Português/Inglês	Língua Portuguesa
Waldemar Gimenes Junior	Ciências – Matemática	Matemática
Maria Lucineide França	Letras – Português/Inglês	Inglês



PROCESSO N° 991/12 e outros

Anexo II

Colégio Estadual Enira Moraes Ribeiro – E.F.M
Município: Paranavaí
Credenciamento: Resolução Secretarial n° 7270/12, de 29/11/12

Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Amanda Mendes da Silva	Artes Visuais	Arte
Maridalva Virgênia Doneda Meneguetti	Ciências – Matemática Especialização em Matemática	Ciências Naturais
Ivani Azevedo da Costa	Educação Física Especialização em Personal Trainer	Educação Física
Nislene Mendes Gonçalves Rodrigues	Pedagogia Especialização em Pedagogia para o Ensino Religioso Especialização em Administração, Supervisão e Orientação Educacional	Ensino Religioso
Meire Aparecida Polido Ruiz Barbieri	Geografia Especialização em Ensino de Geografia e História	Geografia
Mara Silvia Vieira Leal	História Especialização em Didática e Metodologia do Ensino	História
Vanesca Moraes dos Santos	Letras – Português/Inglês Especialização em Língua Portuguesa e Literatura	Língua Portuguesa
Clayton Coltri da Silva	Matemática Especialização em Ensino da Matemática	Matemática
Luciane Aguetoni	Letras – Português/Inglês Especialização em Língua Portuguesa e Literatura	Inglês



PROCESSO N° 991/12 e outros

Anexo III

Colégio Estadual Djalma Marinho – E.F.M
Município: Campo Largo
Credenciamento: Resolução Secretarial n° 3047/12, de 05/06/12

Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Bruna Nalepa	Educação Artística/Artes Plásticas	Arte
Alexandra Ceabra	Educação Artística – Computação Gráfica Especialização em Magistério da Educação Básica	Arte
Luciane Dórea a Silva	Educação Artística – Música	Arte
Cláudia de oliveira Cavalcanti Adami	Ciências – Biologia Especialização em Magistério da Educação Básica	Ciências Naturais
Elisama da Silva Bueno	Biologia	Ciências Naturais
Midian de Assis Bast	Ciências - Biologia	Ciências Naturais
Elainy Andreassa	Educação Física	Educação Física
Magda Beatriz Leon Bordes	Educação Física	Educação Física
Roni Miranda Vieira	História	Ensino Religioso História
Verônica Kasovski Vidal	História	História
Rosicléa Aparecida de Souza	Geografia Especialização em Análise Ambiental	Geografia
Sebastião Valter Fernandes	Estudos Sociais – Geografia Especialização em História e Geografia do Paraná	Geografia
Celinda Turra Neiva	Letras – Português/Inglês Especialização em Literatura Brasileira	Língua Portuguesa
Denise Aparecida Beraldo	Letras – Português/Espanhol	Língua Portuguesa
Ariane Maria Amadeu	Matemática	Matemática
Heliane de Lima	Ciências – Matemática Especialização em Tecnologias Aplicadas à Educação	Matemática
Moacir Cesar Kuhlkamp	Matemática	Matemática
Eliane Legeski Monegati de Jesus	Letras – Português/Inglês	Inglês
Tamyris Kempner	Letras – Português/Inglês	Inglês



PROCESSO N° 991/12 e outros

Anexo IV

Colégio Estadual Manuel Bandeira – E.F.M
Município: Alto Piquiri
Credenciamento: Resolução Secretarial n° 3035/12, de 22/05/12

Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Roseli de Oliveira	Educação Artística – Desenho	Arte
Dalva Aparecida Bassi	Ciências – Matemática	Ciências Naturais
Rodrigo de Farias Becegato	Educação Física	Educação Física
José Jaime Bento	Filosofia	Ensino Religioso
Nilda Maria Moura Cruvinel	Geografia	Geografia
Maria Aparecida de Oliveira Flóis	Estudos Sociais - História	História
Adriana Cristina Gobbi	Letras – Português/Inglês	Língua Portuguesa
Fernanda Maria dos Santos	Ciências – Matemática	Matemática
Vera Lúcia Richter	Letras - Português/Inglês	Inglês



PROCESSO N° 991/12 e outros

Anexo V

Colégio Estadual Rachel de Queiroz – E.F.M
Município: Ivaté
Credenciamento: Resolução Secretarial n° 3395/12 de 01/06/12

Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Durcelina dos Santos Ferreira	Educação Artística – Artes Plásticas	Arte
Erika Arida	Ciências – Matemática	Ciências Naturais
Adiel de Oliveira	Educação Física	Educação Física
Sergio Lima Pimentel	Filosofia	Ensino Religioso
Terezinha Andreguette	Estudos Sociais – Geografia	Geografia
João Eloi da Silva	História	História
Delma Rufino Costa	Letras – Português/Inglês	Língua Portuguesa
Sirley Vieira	Ciências – Matemática	Matemática
Celina da Costa Santos	Letras – Português/Inglês	Inglês



PROCESSO N° 991/12 e outros

Anexo VI

Colégio Estadual Santos Dumont – E.F.M
Município: Santa Cruz do Monte Castelo
Credenciamento: Resolução Secretarial n° 3143/12 de 23/05/12

Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Vanda M. L. V. Fernanes	Educação Artística – Artes Plásticas	Arte
Eliane Rossi	Ciências – Matemática	Ciências Naturais
Neuza Maria Domingues	Educação Física	Educação Física
Darci Negrão Lourenço	Estudos Sociais – Geografia	Geografia
Regina Célia T. Botter	História	Ensino Religioso História
Regina Selma Ribeiro	Letras – Português/Inglês	Língua Portuguesa
Solange Alves Pereira	Ciências – Matemática	Matemática
Lucilene Pereira de Souza	Letras – Português/Inglês	Inglês



PROCESSO N° 991/12 e outros

Anexo VII

Colégio Estadual Rui Barbosa – E.F.M e P
Município: Nova Laranjeiras
Credenciamento: Resolução Secretarial n° 3515/12 de 05/06/12

Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Anice Marquardt da Costa Dorigon	Educação Artística – Artes Visuais	Arte
Francini Gobetti Schafranski	Artes Visuais	Arte
Fabiana Passarin	Ciências – Química	Ciências Naturais
Rafael Arcanjo Fortuna	Ciências – Química	Ciências Naturais
Sandra Silva	Ciências	Ciências Naturais
Alessandro Derengoski	Educação Física	Educação Física
Elvio Schafranski	Educação Física	Educação Física
Rosa Provin	História	Ensino Religioso
Fenando José Chusca	Geografia	Geografia
Karine Fior Paula	Geografia	Geografia
Joelma Jankoski	História	História
Josiane da Rosa	História	História
Dirlei Provinzys	Letras – Português/Inglês	Língua Portuguesa
Flaviane Lázzari	Letras – Português	Língua Portuguesa
Eliane Frares Piloto	Letras – Português/Inglês	Língua Portuguesa
Ana Maria Dalla Santa	Matemática	Matemática
Alcedir Caimi	Ciências – Matemática	Matemática
Lucas Moreira	Matemática	Matemática
Keyla Passarin Gonsiorkiewicz	Letras – Português/Inglês	Inglês
Lidia Provin	Letras – Português/Inglês	Inglês
Silvana Tesssaro	Letras – Português/Inglês	Inglês



PROCESSO N° 991/12 e outros

Anexo VIII

Escola Estadual do Residências Pindorama – E.F.
Município: Nova Laranjeiras
Credenciamento: Resolução Secretarial n° 3516/12 de 05/06/12

Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Fabiana Thais Martinello	Educação Artística – Artes Visuais	Arte
Marta Jarenczuk	Ciências – Matemática	Ciências Naturais
Simone Fátima Dalmolin	Ciências Biológicas	Ciências Naturais
Perez Alberto Secchi	Educação Física	Educação Física
Zenaide dos Santos	Educação Física	Educação Física
Mayara Dayane Wyrboski	História	Ensino Religioso
Ivone Fátima Bariviera	Estudos Sociais – Geografia	Geografia
Leandro Antonio Asquidamini	Geografia	Geografia
Claudio Cezar Kloster	História	História
Claudiane Regina Budske	Letras – Português/Inglês	Língua Portuguesa
Sueli Ribeiro	Letras – Português	Língua Portuguesa
Marcia Terezinha Veronese de Lara	Ciências – Matemática	Matemática
Elizandra Popowicz	Letras – Português/Inglês	Inglês
Dhayliân Cristine Dlugoss	Letras – Português/Inglês/Espanhol	Inglês



PROCESSO N° 991/12 e outros

Anexo IX

Colégio Estadual João Turin– E.F.M
Município: São Sebastião da Amoreira
Credenciamento: Resolução Secretarial n° 3520/12 de 05/06/12

Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Ely Sakamoto	Educação Artística – Artes Plásticas	Arte
Leonice Vendrametto da Costa	Ciências – Química	Ciências Naturais
Sara Inocencio Váz	Educação Física	Educação física
Marisa Ap. Mendes Gonçalves Lopes	Estudos Sociais – História	Ensino Religioso
Shirlei Bueno de Oliveira	Estudos Sociais – Geografia	Geografia
Elisene Aparecida da Silva	Estudos Sociais – História	História
Maria Francisca da Silva	Letras – Português/Inglês	Inglês
Maria do Rocio Pandolfo	Ciências – Matemática	Matemática
Maria Lucia da Costa	Letras – Português/Inglês	Inglês



PROCESSO N° 991/12 e outros

Anexo X

Escola Estadual De Volta Grande – E.F Município: Nova tebas Credenciamento: Resolução Secretarial n° 3067/12 de 22/05/12
--

Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Renata de Oliveira Souza Amancio	Artes	Arte
Evanete Alves Santana	Ciências – Matemática Especialização Psicopedagogia Institucional Especialização em Gestão Escolar: Supervisão e Orientação	Ciências Naturais Matemática
Elis Regina Machado	Educação Física	Educação Física
Márcia Novac da Silva	História	Ensino Religioso História
Claudinei Ferreira Gundim	Geografia	Geografia
Ivone Lopes de Almeida	Letras – Português/Inglês Especialização em Literatura Brasileira	Língua Portuguesa
Olga Nauroski Leal	Letras – Português/Inglês	Inglês